



Câmara Municipal de Cacoal
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo
Diretoria das Comissões

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 54/2024 – INSTITUI GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO ESPECIAL AOS SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Analisamos a matéria acima referenciada e constatamos estar à mesma inconstitucionalmente elaborada, considerando que no caso em tela, analisando o impacto apresentado, resta claro que o limite prudencial foi ultrapassado. Dessa maneira, apesar de se tratar de estimativa projetada, afronta o disposto no inciso I e II do §1º do Art. 169 da CF. Quanto a sua redação e técnica legislativa, não há restrições a fazer.

Quanto ao mérito, verificamos que o referido projeto de lei tem o objetivo de instituir a Gratificação de Incentivo Especial às Atividades de Assistência Social, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, a ser custeada por recursos próprios. A criação desta gratificação tem intuito de equiparar a remuneração dos assistentes sociais, psicólogos e demais profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, com os profissionais da mesma categoria lotados em outras secretarias. Além de que, essa gratificação será devida em razão dos trabalhos de grande complexidade exercida por esses profissionais, inclusive realizados fora do horário de trabalho, como finais de semana e feriados, e ainda, abordagem de pessoas em situação de rua, benefícios eventuais, dentre eles o auxílio funeral, atendimento às famílias em vulnerabilidade social, áreas de difícil acesso, incluindo zona rural, aldeias, e outros.

Desta maneira, somos de parecer DESFAVORÁVEL à aprovação da matéria ora em pauta.

É o nosso Parecer.

Plenário, em 21 de março de 2024.

Paulo Henrique dos Santos Silva
Relator

Pelas conclusões:

João Paulo Pichek - Membro



Câmara Municipal de Cacoal
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo
Diretoria das Comissões